

**LEI MUNICIPAL Nº1360/2013, DE 16 JULHO DE 2013**

**“AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que à Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$:189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

01 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

1.012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$....189.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a receita orçamentária, das contas 2422.03.00.00.000 Transferências do Estado processo nº 015938-20.00/13-3 e os demais R\$....39.000,00 (trinta e nove mil reais) da seguinte dotação orçamentária.

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99.99.999 – Reserva de Contingência.....R\$.....39.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei retroagirá entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, em  
16 de julho de 2013.

---

**SELSO PELIN,**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em, 16 de julho de 2013.**

---

**Ivori Marcelino Sartori**  
**Secretário de Administração**